



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

Processo n.º 01200.002285/2010-18
Convênio n.º 01.0042.00/2010
SICONV n.º 744415/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 01.0042.00/2010, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO –
MCTI E O MUNICÍPIO DE LONDRINA –
PR.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, criado pela Lei n.º 8.490, de 19 de novembro de 1992, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o n.º [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação **ALVARO TOUBES PRATA**, nomeado pela Portaria Casa Civil/PR n.º 347, publicada no DOU 4 de 12 de abril de 2012, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília - DF, e o **MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, com sede na Av. Duque de Caxias, 635 – Londrina - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **ALEXANDRE LOPES KIREEFF**, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado em Londrina - PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em inteira submissão às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, da Lei n.º 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000, da Lei n.º 12.017 (LDO), de 12 de agosto de 2009, do Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007 e suas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado para até **20 de julho de 2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

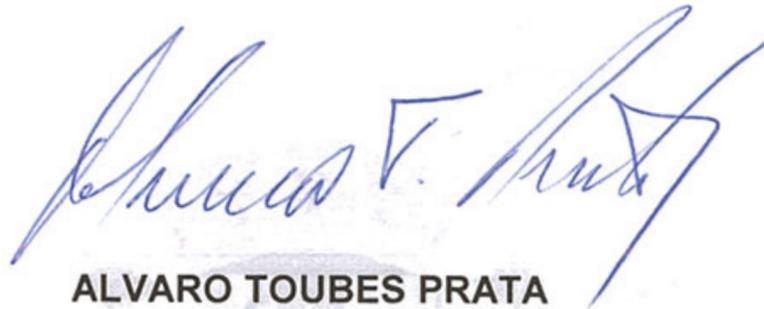
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA/PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, não devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial da União, nos termos do § 1º do art. 33 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

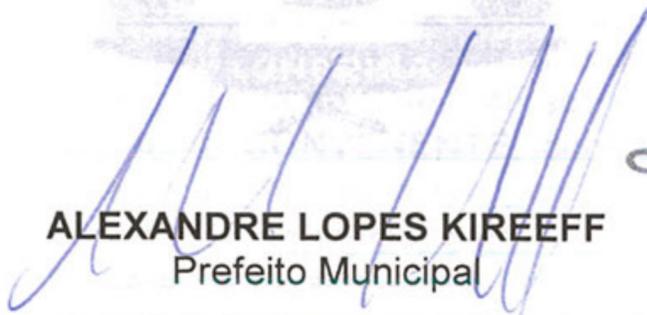
Brasília - DF, 18 de julho de 2014.

Pelo **CONCEDENTE**



ALVARO TOUBES PRATA
Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Pelo **CONVENENTE**



ALEXANDRE LOPES KIREEFF
Prefeito Municipal



TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

INST. DE DESENVOLVIMENTO
DE LONDRINA
Bruno Veronesi
Diretor Presidente

